

OMEGA ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 42.500.384/0001-51
NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE FEVREIRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 4, limitada a R\$ 357.400.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos mil reais) e tendo como beneficiário final a Vestas do Brasil Energia Eólica Ltda. (“Vestas”); **(ii)** outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 5, limitada a R\$ 276.200.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais) e tendo como beneficiário final a GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA (“GE”); **(iii)** outorga de garantia fidejussória pela Companhia como Interveniente Anuente nos Contratos de Contragarantia (“CCG”) que serão firmados junto as seguradoras BMG Seguros S.A e Tokio Marine Seguradora S.A. (“Seguradoras”), com perdas limitadas a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), respectivamente, que engloba a integralidade dos contratos de Seguro Garantia emitidos para as outorgas dos projetos de Delta 10, Delta 4 e Ibiapaba; **(iv)** a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos

diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 4, limitada a R\$ 357.400.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos mil reais) e tendo como beneficiário final a Vestas.

5.2. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 5, limitada a R\$ 276.200.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais) e tendo como beneficiário final a GE.

5.3. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia como Interviente Anuente nos Contratos de Contragarantia (“CCG”) que serão firmados junto as Seguradoras, com perdas limitadas a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), respectivamente, que engloba a integralidade dos contratos de Seguro Garantia emitidos para as outorgas dos projetos de Delta 10, Delta 4 e Ibiapaba.

5.4. autorizar a diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata; e

5.5. ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo Silveira

Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta e Roberto Castello Branco.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.